

EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS CAMPINA GRANDE E CADASTRO DE RESERVA

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para estágio não Obrigatório e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários para o IFPB Campus Campina Grande, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

1.1 IFPB - campus Campina Grande:

Código	Área	Vagas	Formação	Requisito	Turno	
	NÍVEL SUPERIOR					
01	Jornalismo (04h)	1 vaga + Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado nos cursos de: Jornalismo ou Comunicação Social - habilitação em	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que	Manhã ou tarde	



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

			Jornalismo	não esteja no último semestre.	
02	Arte e Mídia (04h)	1 vaga + Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado no curso de Arte e Mídia	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.	Manhã ou tarde
03	Biblioteconomia (04h)	Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado no curso de Biblioteconom ia	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.	Manhã ou tarde
04	Design Gráfico (4h)	Cadastro de Reserva	Regularmente matriculado nos cursos de: Design Gráfico, Publicidade e Propaganda ou Produção Multimídia	Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.	Manhã ou tarde



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- 1.2 Durante o período de estágio, o estudante desenvolverá atividades que compreenderão os seguintes pontos:
- 1.2.1 JORNALISMO: apurar, pautar, reportar, redigir e editar notícias e noticiários; coletar e checar informações por meio de leitura, pesquisa, entrevista e outros recursos de apuração jornalística; construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; propor e elaborar pautas; participar da programação de emissora de rádio; redigir textos jornalísticos em diversos formatos para diferentes mídias; apresentar notícias e noticiários; registrar imagens de fatos; organizar e planejar coberturas jornalísticas, além de desempenhar atividades afins e correlatas.
- 1.2.2 ARTE E MÍDIA: auxiliar no planejamento, execução e finalização de projetos audiovisuais, fotográficos, de áudio e correlatos, assim como na cadeia de produção de produtos artísticos/culturais/midiáticos.
- 1.2.3 BIBLIOTECONOMIA: auxiliar no processo de catalogação, implementação de dados, metadados e outras informações referentes a arquivos físicos e digitais de vídeo e audiofônicos; transcrição, organização e conservação de acervos físicos, de vídeos e fonográficos; edição, arquivamento e recuperação de arquivos de vídeo e audiofônicos.
- 1.2.4 DESIGN GRÁFICO: desenvolver e executar as peças gráficas do campus e da rádio educativa, eventos e projetos, incluindo comunicação interna, externa e anúncios; contribuir para a organização do arquivo de peças criadas para o campus e para a rádio educativa do IFPB Campina; seguir cronograma estabelecido pela gestão de comunicação do campus (ASCOM-CG); assegurar a autenticidade das informações dirigidas ao público interno e externo por qualquer canal de comunicação ligado ao IFPB Campina Grande e reconhecido pelo Instituto; executar atividades correlatas.



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O programa de estágio no IFPB Campus Campina Grande objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB Campus Campina Grande, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.
- 2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório no Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba IFPB. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo, em hipótese alguma, tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa preparar o (a) estudante para a empregabilidade e é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho, atuando em atividade de apoio pedagógico, conforme as vagas descritas no Quadro de vagas deste Edital.
- 2.3. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Comissão de Seleção constituída por servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
 IFPB Campus Campina Grande, com acompanhamento da Coordenação de Estágio do Campus.



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- 2.4. A Comissão de que trata o subitem 2.3 encontra-se descrita no subitem 2.6, tendo sido designada pela Direção-geral do Campus Campina Grande.
- 2.5. A seleção constará de 02 (duas) FASES, sendo ambas eliminatórias e classificatórias.
- 2.6. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

NOME	FORMAÇÃO/SETOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Alan Leonardo Felix da Silva	Representante da área de Arte e Mídia e Design Gráfico	2186018	Presidente
Clébio Pereira de Melo	Representante da área de Jornalismo	2274079	Vice-presidente
Juliana de Vasconcelos Wanderley	Representante da área de Jornalismo	1828285	Membro
Julio Cesar Ferreira Rolim	Representante da área de Jornalismo	1578061	Membro
Danyllo Wagner Albuquerque	Representante da Coordenação de Estágio	1060631	Membro
Gustavo César Nogueira da Costa	Representante da área de Biblioteconomia	1653598	Membro

2.7 O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme os itens 8.1 deste Edital;



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

II – auxílio-transporte, conforme o item 8.1 deste Edital;

III– seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.

V- certificado de conclusão de estágio, ao final do estágio.

2.8 A realização do estágio obedece ao capítulo III da INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - PRE/REITORIA/IFPB, de 13 de outubro de 2020, no tocante à realização de estágios não obrigatórios.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível superior para estágio NÃO OBRIGATÓRIO e cadastro de reserva.
- 3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:
- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado ou inscrito no curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7°, inciso XXXIII;
- d) Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre e observadas as condições do item 1;



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.
- 3.5. Para realizar sua inscrição, o candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá:
- 3.5.1 Enviar para o endereço eletrônico <u>contato98.9fm@ifpb.edu.br</u> mensagem com o seguinte texto no assunto: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IFPB-CG EDITAL <u>06/2022</u> (CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA), com a documentação especificada no item 3.5.3 deste Edital.
- 3.5.2 A inscrição será considerada válida apenas se toda a documentação exigida no edital estiver inclusa no e-mail.
- 3.5.3 Documentos exigidos para inscrição on-line (todos os documentos deverão estar em formato PDF):
- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento oficial de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) Obs.: Candidatos menores de 18 (dezoito) anos não precisam apresentar título de eleitor. Caso optem por apresentar, deverão obrigatoriamente anexar a certidão de quitação eleitoral, sob pena de invalidação da inscrição;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- e) Comprovante de Matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado ou inscrito no curso e a porcentagem concluída na data da declaração;
- f) Cópia do Histórico Escolar devidamente assinado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Documento equivalente que conste o CRE;



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- g) Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO II), devidamente preenchido, indicando a pontuação correspondente, com toda a documentação comprobatória disposta seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.3 (Obs.: Tudo em um único arquivo em formato pdf);
- 3.6 Não será aceita documentação enviada fora do prazo.
- 3.7 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail <u>contato98.9fm@ifpb.edu.br</u>, que serão devidamente respondidas em até 02 (dois) dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: das 10:00h às 17:00h.
- 3.8 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 3.9 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um código. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último e-mail enviado.
- 3.10 O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo de Seleção consistirá em duas etapas: FASE 1 Análise curricular (de caráter eliminatório e classificatório) e FASE 2 Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório).
- 4.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 40 pontos na Fase 1, e que não obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na Fase 2, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.3 Ao processo de análise curricular FASE 1, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes em conformidade com as tabelas abaixo:

1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar ou similar



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

Descrição	Pontuação Máxima
Inferior ou igual a cinquenta	5 pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	6 pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	7 pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	8 pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	9 pontos
Maior que noventa	10 pontos

2. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa:

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado, sendo o limite total igual a 12 (doze) pontos.	12 (doze) pontos

Observação 1: Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade ou, estando ainda em execução, declaração da instituição informando a data de início.



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

3. Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada:

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada de até 49 horas	5 (cinco) pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 (quinze) pontos
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	30 (trinta) pontos

Observação 2: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 3: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 4: Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.

Observação 5: As atividades compostas neste item são cumulativas até o limite de 30 (trinta) pontos.

4. Experiência profissional na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa):

Descrição	Pontuação Máxima
-----------	------------------



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

Experiência profissional na área pretendida, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	24 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	24 pontos

Observação 6: As atividades de profissional e estagiário, neste item, são cumulativas até o limite de 48 (quarenta e oito) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 48 (quarenta e oito) pontos.

Observação 7: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade, ou, estando ainda em execução, declaração da instituição ou empresa informando a data de início.

Observação 8: As declarações ou certidões deverão indicar a área e/ou principais atividades desenvolvidas, para análise da correlação com o perfil do estágio.

- 4.4 A classificação dos candidatos na FASE 1 dar-se-á:
- 4.4.1 A partir da listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos da Análise Curricular dos candidatos, conforme os pontos de 1 a 4 do subitem 4.3 do presente edital.
- 4.4.2 Estarão aptos à FASE 2 os 5 (cinco) primeiros colocados de cada perfil de estágio.
- 4.5 O processo de Entrevista Fase 2, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando os critérios de avaliação da Comissão de Seleção, detalhados no item 4.6;
- 4.6 A entrevista de seleção terá como objetivo conhecer mais a respeito do perfil dos candidatos e será baseada na análise de três critérios:
- 4.6.1 Conhecimentos específicos na área de formação (60 pontos) o entrevistador do certame irá arguir os candidatos sobre o domínio conceitual sobre aspectos técnicos de sua formação.



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- 4.6.2 Vivência na área de formação (20 pontos) busca conhecer a experiência acadêmica e/ou profissional em relação às competências demandadas pelo perfil ao qual o candidato está submetido.
- 4.6.3 Comprometimento (20 pontos) tem por finalidade identificar a disponibilidade do candidato em relação ao desenvolvimento das atividades presenciais/remotas demandadas pela área respectiva do Campus.
- 4.7 Na data **04/11/2022** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do IFPB Campus Campina Grande. As mesmas serão realizadas de forma on-line, na plataforma Google Meet. O link de acesso será informado por e-mail aos candidatos aptos para a FASE 2.
- 4.8 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.
- 4.8.1 Exceto os(as) candidatos(as), o público interessado em assistir às entrevistas deverão encaminhar requerimento por e-mail (contato98.9fm@ifpb.edu.br) solicitando o link da entrevista desejada.
- 4.9 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo à Comissão de Seleção apenas disponibilizar o link para o acesso.
- 4.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Instituto de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma Google Meet e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere à entrevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 O resultado final da classificação será divulgado no site do IFPB Campus Campina Grande.
- 5.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

pelos(as) candidatos(as) em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

NF = (F1x6) + (F2x4) / 10

Onde:

NF: Nota Final

F1: Nota da Fase 1

F2: Nota da Fase 2

- 5.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).
- 5.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos em qualquer uma das fases, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior pontuação no item 4.3, 4 (experiência);
- b) Maior pontuação no item 4.3, 3 (participação em atividades extracurriculares);
- c) Maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 6.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, item 12 do presente edital.
- 6.2 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados ao e-mail E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br, conforme ANEXO III, devidamente fundamentado, com assunto "PEDIDO DE RECURSO".
- 6.3 Os pedidos de recurso serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 6.4 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- 6.5 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no site do IFPB Campus Campina Grande.
- 6.6 Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br), conforme Anexo IV deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 7.1 O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba Campus Campina Grande, no endereço http://www.ifpb.edu.br/campinagrande, conforme cronograma disposto, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- 7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o cadastro de reserva, serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados permanecerão em lista de espera.
- 7.3 Após a convocação dos aprovados, os candidatos convocados deverão comparecer à Coordenação de Estágio, no IFPB Campus Campina Grande, em data e hora marcadas, podendo ser de forma on-line, caso a emergência de saúde pública e o consequente isolamento social ainda estejam em vigência, e preencher o Formulário de Cadastro, para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), apresentando os originais e as cópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- f) Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e número de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- g) Atestado de matrícula atualizado ou declaração equivalente.
- 7.4 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas, totalizando 4 horas diárias. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

8.2 Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe de imediato.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

- 9.1 Atribuições do estagiário:
- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Coordenação de Estágio e por um profissional da área/setor para o qual foi convocado;



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item
- 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 9.2 São condições de permanência do estagiário:
- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.
- 9.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;
- d) a critério da Administração do IFPB, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- j) a qualquer tempo, por critério e conveniência da Administração.

10. DO RESULTADO



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

10.1 O resultado preliminar e o resultado final de cada Fase serão divulgados no site do IFPB Campus Campina Grande, conforme cronograma previsto no item 12 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O período de vigência da presente seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração.
- 11.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 11.3 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.
- 11.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica no IFPB.
- 11.5 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 11.6 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários.
- 11.7 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 11.8 O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio o calendário de reposição.
- 11.9 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 11.10 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

- 11.11 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.12 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 11.13 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 11.15 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

12. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Local
Publicação do Edital	14/10/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande
Prazo para impugnação dos termos do edital	De 15/10/2022 a 17/10/2022	E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br
Resultado da análise dos pedidos de impugnação (se houver)	18/10/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 $\textbf{RETIFICA} \boldsymbol{\zeta} \boldsymbol{\tilde{\textbf{A}}} \textbf{O 01 - 24/10/2022}$

Inscrições	De 19/10/2022 a 21/10/2022	E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas	24/10/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande
Prazo para recurso do resultado das inscrições indeferidas	25/10/2022	E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	26/10/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande
FASE 1 - Análise Curricular Resultado Preliminar da Fase 1	de 27/10/2022 a 02/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/campinagrande
Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase	03/11/2022	E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br
Resposta aos recursos da Fase 1	04/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
Resultado definitivo da Fase 1	04/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande



EDITAL DG Nº 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

Lista de convocados para a Fase 2	04/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
FASE 2 - Entrevistas Período de entrevistas	De 14/11/2022 a 16/11/2022	Google Meet
Resultado Preliminar da Fase 2	17/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
Interposição de Recurso do resultado preliminar da Fase 2	18/11/2022	E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br
Resposta aos recursos da Fase 2	21/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
Resultado definitivo da Fase 2	21/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
Resultado Final Preliminar	21/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
Interposição de Recurso do Processo Seletivo	22/11/2022	E-mail: contato98.9fm@ifpb.edu.br



EDITAL DG N° 06/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 **RETIFICAÇÃO 01 - 24/10/2022**

Resultado do Recurso do Processo Seletivo (se houver)	23/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande
Homologação pela DG-CG e Divulgação do Resultado Final Definitivo	23/11/2022	Portal do IFPB Campus Campina Grande https://www.ifpb.edu.br/cam pinagrande

Campina Grande, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBINO NUNES Diretor-geral IFPB Campus Campina Grande